



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DPPE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2020 PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS, EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2020, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2020.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, nos Termos das Leis Federais Nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Estadual Nº 39.437/13, doravante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS**, que teve como empresas vencedoras **(1) S M CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP**, CNPJ/MF Nº 05.560.250/0001-08, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26.6.0005566-5, com sede na Rua João Teixeira, Nº 398, Estância, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.771-400, representada, neste ato, pelo senhor **SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o Nº 304.376.041-04, portador da Cédula de Identidade Nº 1.822.079, expedida pela SDS/PE, com domicílio no mesmo endereço da empresa outrora mencionada; **(2) L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF Nº 20.470.692/0001-49, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26.6.0004768-9, com sede na Rua Ribeirão Vermelho, Nº 1.252, Ibura, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.230-020, representada, neste ato, pelo senhor **LADSON LUIZ DE MELO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o Nº 066.121-154-16, portador da Cédula de Identidade Nº 6.391.177, expedida pela SDS/PE, com domicílio no mesmo endereço da empresa outrora mencionada; doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA** consoante as cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:

Empresa: S M CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP							
CNPJ/MF: 05.560.250/0001-08						Fone: (81) 3455 - 6992	
End.: Rua João Teixeira, N° 398, Estância, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.771-400						E-mail: sm.cordeiro@hotmail.com	
Representante Legal: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo						Cargo: Administrador	
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	416604-3	BEBEDOURO ELÉTRICO - GABINETE	BEBEDOURO ELETRICO - PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, 2 TORNEIRAS EM PLASTICO ABS SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA, GABINETE COM PECAS FRONTAIS EM PLASTICO INJETADO E LATERAIS DE ACO, BRANCO, ., MED. 100, 5X31, 3X31, 5CM (AXLXP), PARA 220 VOLTS. SISTEMA ELETRONICO DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO	Unid.	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
4	24900-9	VENTILADOR R - TIPO PAREDE	VENTILADOR - TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS EM PLASTICO, 03 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
5	227772-2	VENTILADOR R - TIPO COLUNA	VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, TURBO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS DE PLASTICO, VELOCIDADE DE 50/1300 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	Unid.	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
7	510409-2	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TERMICA - COMUM, REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 1.5L, TAMPA DE PRESSAO, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO	Unid.	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
						Subtotal	R\$ 16.850,00



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Empresa: L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP							
CNPJ/MF: 20.470.692/0001-49						Fone: (81) 3040 - 3451	
End.: Rua Ribeirão Vermelho, Nº 1.252, Ibura, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.230-020						E-mail: lbcomercio@outlook.com	
Representante Legal: Ladson Luiz de Melo Bezerra						Cargo: Vendedor	
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
2	158074-4	BEBEDOURO ELÉTRICO - DE MESA	BEBEDOURO ELETRICO - DE ELETRICO, COM REGULAGEM DO TERMOSTATO, PLASTICO ABS, BRANCO, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, MED. DE MESA, PARA 220 VOLTS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO	Unid.	10	R\$ 549,99	R\$ 5.499,90
3	158653-0	CAFETEIRA	CAFETEIRA - EM INOX, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, ELETRICA 220VOLTS, CONTENDO 02 TORNEIRAS	Unid.	4	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
6	361676-2	VENTILADOR - DE MESA	VENTILADOR - TIPO DE MESA, 50,00 CM DE DIAMETRO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA E COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, 3 PAS DE PLASTICO, 3 VELOCIDADES, 220 V	Unid.	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
						Subtotal:	R\$ 11.499,90
						Total:	R\$ 28.349,90

2.2. Não será permitida adesão (carona) por parte de qualquer órgão da Administração Pública a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

a. A entrega deverá ocorrer em até **05 (Cinco) dias corridos** contados da data do pedido, no horário das 09h00 às 16h00, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

b. O recebimento se dará:

- i. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- ii. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

c. O endereço para entrega é o seguinte:

Rua Itália, Nº 1968, Galpão D, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.180-200;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.

4.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preço.

4.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.



4.3. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.3. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados;

5.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

5.2.2.. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

5.2.4. Verificar condições de acondicionamento;

5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;



5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

5.3. COMPETE À DETENTORA.

5.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.

5.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

5.4.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;

5.4.3. Entregar os produtos com os respectivos prazos de validade não inferior a 70% (Setenta Por Cento) da validade total de uso ou consumo oferecida pelo fabricante, quando for o caso;

5.4.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.4.5. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

5.4.6. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

5.4.7. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.4.8. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4.9. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de fornecedores - Cadfor do Estado de Pernambuco, sob pena de desclassificação.



6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, mais especificamente, de 28 de Janeiro de 2020 até 27 de Janeiro de 2021.

6.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Recife, 28 de Janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

S M CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP
DETENTORA DA ATA
SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL

L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP
DETENTORA DA ATA
LADSON LUIZ DE MELO BEZERRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF: 032.737.874-30

2. NOME: Thiago Henrique Siqueira da Silva

CPF: 089.149.774-98

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: José Fabrício Silva de Lima

PORTARIAS DO DIA 01.02.2020

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/88, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

EDITAL DE REMOÇÃO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 01/2020
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei,

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionada, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital.

A vaga destinada à remoção é a seguinte:

1. Núcleo Temático Cível de Capital;

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete@defensoria.pe.gov.br;

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de maior idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados das atividades auxiliares de informática, com dedicação exclusiva, a serem prestados nas dependências desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br, no valor global anual estimado de R\$ 717.117,56 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), a ser realizado às 10:30hrs (horário de Brasília), do dia 13.02.2020. Recife, 01 de fevereiro de 2020. Armando Cesar Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 02/2020, Pregão Eletrônico nº. 02/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para aquisição de 11.000 (onze mil) resmas de papel ofício, tipo A4, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a empresa Triunfo Comércio de alimentos, papéis e materiais de limpeza Eireli, CNPJ nº 30.743.270/0001-53, no valor global de R\$ 170.810,00 (cento e setenta mil, seiscentos e dez reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 53/2019, Pregão Eletrônico nº. 21/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando à execução de serviços técnicos, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a

empresa Toppus Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ nº 09.281.162/0001-10, no valor global anual de R\$ 1.472.854,20 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SETOR DE CONTRATOS

A Defensoria, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Tomar sem efeitos o Contrato Nº 089/2019, publicado no dia 21 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 044/2020: Processo Licitatório Nº 001/2020; Pregão Eletrônico Nº 001/2020; Objeto: Aquisição de Material Eletrônico, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de 28/01/2020 até 27/01/2021, que teve como vencedoras as empresas (1) S M CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 05.560.250/0001-08, no importe de R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro reais e vinte centavos); (2) L. B. COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 20.470.892/0001-49, no importe de R\$ 11.499,90 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 003/2020 – Processo Licitatório de Adesão Nº 001/2020; Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019, Processo Administrativo Nº 64215.003265/2019-45, com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 17.417.928/0001-79, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente, mais especificamente Ares-Condicionados, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 24 de Janeiro de 2020 até 23 de Março de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000000.4.4.90.52. Número do Empenho: 2019NE000069, de 24 de Janeiro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Janeiro de 2020.

Contrato Nº 002/2020 – Processo Licitatório Nº 049/2019; Pregão Eletrônico Nº 020/2019, com a empresa ANDRE A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME, CNPJ/MF Nº 10.541.677/0001-90, que tem como objeto a Aquisição de Carimbos e Troca de Resina dos já existentes, assim como, Cópia do Chave, Confecção de Chave pela Fechadura, Conserto de Fechadura, Abertura de Porta, Instalação de Fechadura e Aquisição do Cadastro, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 01 de Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39. Número do Empenho: 2019NE000067, de 02 de Janeiro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Janeiro de 2020.

Contrato Nº 001/2020 – Processo Licitatório Nº 051/2018; Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Terceirização, referente a atividades mda Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, mais especificamente 03 (Três) Auxiliares de Escritório. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 até 01 de Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39. Número do Empenho: 2019NE000003, de 02 de Janeiro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2016, Processo Licitatório Nº 007/2016; Dispensa Nº 001/2016; com a senhora ALAÍDE LEAL DE SOUZA, CPF/MF sob o Nº 284.674.194-53, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Dom Pedro II, Nº 126, Centro, Petrolândia, Pernambuco, CEP: 56.460-000, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.36. Número e Data do Empenho: 2020NE000039, de 01 de Janeiro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Janeiro de 2020.

Recife, 31 de Janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



AGENDAMENTO PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO CÍVEL DA CAPITAL



PRESENCIAL:
RUA MARQUÊS DO AMORIM,
Nº 114, BOA VISTA, RECIFE-PE



POSTOS AVANÇADOS:
SHOPPING RIO MAR
BOA VISTA - RUA DO HOSPIÇO, Nº 619, RECIFE-PE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Henrique Costa da Veiga Setas

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcaforado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Jeovana Carmem Colaço Drummond

SUBDEFENSORA CRIMINAL DA CAPITAL
Rafael Benito de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR
Clodoaldo Batista De Sousa

CORREGEDOR GERAL
José Antônio de Lima Torres

CORREGEDORA AUXILIAR
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

CORREGEDORA AUXILIAR
Manuella Pollyana de M. Silveira

COORDINADOR DE GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
Jedro Duque Correia Lima Neto

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
Cristiano Magalhães P. de Melo
Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Fátima Freire DRT/PE-2340

DIAGRAMAÇÃO
Erivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-330
Fone: (81) 3182-3700
Call Center: 0800 081 0129
e-mail: comunicacaodppe@gmail.com
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br